



DECRETO Nº 85, DE 02 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.871

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

8,000,00

20 26 00

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

271

15.122.1002.1003.0000 Adquirir materiais e equipamentos necessários ao funcionamer MATERIAL DE CONSUMO

8.000.00

3.3.90.30.00 01

RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001

Recursos Proprios do Municipio

F.R.: 0 01

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 20 26 00

276

15.122.1048.2151.0000 3.3.90.39.00

Realizar a manutenção das praças, parques e áreas de lazer. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

-8.000.00 F.R. Grupo:

0 01 00

01

RECURSOS PRÓPRIOS - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS

001 001

Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-)

-8.000.00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ

Prefeita